Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica a assinatura do Termo de Doação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e o Município de Erechim, visando transferir um computador para ser utilizado na implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e o Município de Erechim, visando transferir um computador para ser utilizado na implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Parágrafo único. O Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração

P. M. ERECHIM
Fls. 03
Protocolo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM.

PROCESSO nº 3030-21.00/11-5

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob nº 87.958.633/0001-95, situada na Avenida Borges de Medeiros, Nº 1.501, 8º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Secretário de Estado **Luís Augusto Lara,** portador do RG nº. 1029459356, inscrito no CPF sob o n° 560.456.110-04, daqui por diante denominado **DOADOR,**

E

O MUNICIPIO DE **ERECHIM** inscrito no CNPJ sob o nº **87.613.477/0001-20**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Alfredo Polis, inscrito no CPF sob o n.º **428.516.290-34**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Doação de bem móvel, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 38.878/1998, de nova redação pelo Decreto n.º 43.954/2005, que se rege mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a transferência de um computador de propriedade do Cedente, número de patrimônio 324.0000.4948, com as especificações descritas no Anexo I, para serem utilizados na implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

A Cessionária declara receber o bem acima descrito, comprometendo-se utilizá-los, exclusivamente, para fins descritos na Claúsula Primeira – Do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O Cedente transfere à Cessionária e esta assume todas as obrigações e responsabilidades civil, criminal e administrativa, que possam advir do uso do bem transferido, a partir da tradição do bem.

Parágrafo único – A retirada do bem ficará sob responsabilidade do Município, na Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar.

P. M. ERECHIM
Fls. 04
Protocolo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

Walkiria Bopp
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social, adjunta

LUÍS AUGUSTO LARA
Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Paulo Alfredo Polis
Prefeito de Erechim

Testemunhas:

1) Nome: Mara U. Flores
CPF: 25029690000
RG: 4020963775
Ass: Mara U. Flores

2) Nome: Angélica Soares Santos Tavares
CPF: 04172139990
RG: 4941695
Ass: Angélica Tavares

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social
DAS
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar sala:.....
Bairro: Centro CEP: 90119-903 Porto Alegre

ASSJUR

3030-21.00/11-5

P. M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do trabalho e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

035.504.0041 ESTACAO DE TRABALHO PADRAO TIPO 1, COM AS SEGUINTES CARACTE RISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS:

1) MICROCOMPUTADOR PADRAO PC COM UM DOS PROCESSADORES ABAIXO OU SUPERIORES:
A) INTEL CORE i5-650;
B) AMD PHENOM II X4 965;
2) O PROCESSADOR DEVERA IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZA CAO POR HARDWARE (INTEL-VT OU AMD-V).
INFORMAR FABRICANTES E MODELOS DO MICROCOMPUTADOR E DO PROCESSADOR.
3) PLACA MAE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:
A) QUATRO SLOTS DE MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPORTAN DO MODULOS DE MEMORIA DE 4 GB TIPO DDR3 PC10666 1333 MHZ E POSSIBILITANDO EXPANSAQ PARA 16 GB DE RAM;
B) CONTROLADORA SATA 2 INTEGRADA COM PELO MENOS TRES CANAIS, SENDO UM LIVRE;
C) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINEOUT E, CONECTORES FRONTAIS PARA MICROFONE E HEADPHONE;
D) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DE VELOCIDADE EM FUNCAO DA CONEXAO,COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);
E) CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 256 MB DE MEMORIA COMPARTILHADA DINAMICAMENTE, INTERFACE PCI EXPRESS X16, SUPORTE A RESOLUCAO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO, HARDWARE COMPATIVEL DIRECTX 10, OPENGL 1.4 E PIXEL SHADER 2.0, CERTIFICADA PARA TRABALHAR COM WINDOWS 7, COM CONECTOR D-SUB OU DVI-D CORRESPONDENDO AO CONECTOR DO MONITOR SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADORES;
F) OITO INTERFACES USB 2.0 EXTERNAS, SENDO SEIS NO PAINEL TRASEIRO INTEGRADAS A PLACA MAE SEM O USO DE ADAPTADORES E DUAS ATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE FRONTAL NO GABINETE;
G) UM SLOT PCI 2.0 OU SUPERIOR E UM SLOT PCI-E X16 LIVRES PARA EXPANSAO APOS A INSTALACAO DE TODOS OS PERIFERICOS EXIGIDOS NESTA ESPECIFICACAO;
4) CHIPSET DA PLACA MAE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTES CARACTER ISTICAS:
A) POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL INTEGRADA A PLACA-MAE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE HARDWARE E SOFTWARE, E QUE SEJA ACESSIVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL;
B) POSSUIR CHIP DE SEGURANCA TPM 1.2, INTEGRADO A PLACA-MAE
C) PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE;
D) POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRAO SOAP(WSMAN).INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO CHIPSET
5) BIOS EM FLASH ROM, COM SENHA PARA POWER ON E SENHA PARA ACESSO AO BIOS;
6) DOIS MODULOS DE MEMORIA INSTALADOS TIPO DDR3 PC10666 1333

ASSJUR
Pro
Rub

MHZ, COM 2GB CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL,TOTALIZANDO 4GB;
7) UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO INTERFACE SATA 2,VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200 RPM E MEMORIA CACHE DE 8 MB COM CAPACI DADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 250 GB;
8) UNIDADE GRAVADORADE DVD+/-RW, COM VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X, COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA;
9) GABINETE COM AS SEGUINTES CARACTERISITCAS:
A) TIPO SMALL FORM COM VOLUME MAXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)DE 17000 CM³,PROJETADO PARA USO NA HORIZONTAL, OU SEJA, DE FORMA QUE UMA DE SUAS FACES DE MAIOR AREA ESTEJA EM CONTATO COM A SUPERFICIE DA MESA;
B) ABERTURA TIPO "TOOL-LESS" NATIVA DO GABINETE, PERMITINDO ABERTURA RAPIDA SEM UTILIZACAO DE FERRAMENTAS, NAO SENDO ACEITO ADAPTACOES;
C) PERIFERICOS COMO HDD E DVD-ROM MONTADOS NATIVAMENTE POR ENCAIXE PERMITINDO SUA DESMONTAGEM E SUBSTITUICAO SEM O USO DE FERRAMENTAS, NAO SENDO PERMITIDAS ADAPTACOES;
D) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFICIES NAO CORTANTES;
E) VENTILACAO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL, E/OU LATERAL QUANDO UTILIZADO NO SENTIDO HORIZONTAL, COM SAIDA DE AR EXCLUSIVAMENTE NA PARTE TRASEIRA;
F) DUAS BAIAS DE 3,5" SENDO UMA EXTERNA E, UMA BAIA EXTERNA DE 5,25";
G) SENSOR CONTRA INTRUSAO;
H) LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO;
I) BOTAO DE POWER-ON, DUAS PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NAO SENDO ACEITO ADAPTACOES;
J) UM ALTO-FALANTE MONOCOMPOTENCIA DE 1 WATTLIGADO A CONTROLADORA DE SOM;
K) DEVE POSSIBILITAR A INSTALACAO DE UM DISPOSITIVO DE SEGU RANCA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NAO AUTORIZADA DA CPU.
10) FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR AS POSSIBILIDADES MAXIMAS DE EXPANSAO DA MAQUINA E RENDIMENTO IGUALOU SUPERIOR A 80%, COM FILTRO DE REDE ACOPLADO, PARA OPERACAO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240VAC, 60HZ, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA;
11) MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO,TECNOLOGIATFT LCD MATRIZ ATIVA, DIAGONAL VISUAL MINIMA DE 18.5 POLEGADAS, RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1440X900 PARA ASPECTO 16:10 OU 1600X900 PARA ASPECTO 16:9, 60HZ E 16 MILHOES DE CORES (32 BITS TRUE COLOR),PIXEL PITCH MAXIMO DE 0.295 MM, BRILHO MINIMO DE 250 CD/M2, RAZAO DE CONTRASTE ESTATICO MINIMO DE 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 5 MS, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS, SINAL DE VIDEO RGB ANALOGICO COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB OU SINAL DIGITAL COM CONECTOR DVID,CONTROLES DIGITAIS OSD (ON SCREEN DISPLAY), ATENDIMENTO AS ESPECIFICACOES PLUG AND PLAY DDC 2B E DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR, FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL DE 100 A 240 VAC, 60 HZ, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA; INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO MONITOR DE VIDEO.
12) TECLADO USB DE MEMBRANA, PADRAO BRASILEIRO ABNT2, COM TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, MINIMO DEDUASPOSI COES PARAREGULAGEM DE ALTURA E VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES;
13) MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM MICROSOFT OU LOGITECH, COM 2 BOTOES E RODA PARA SCROLL, RESOLUCAO POR HARDWARE DE400 DPI, ACOMPANHADO DE ALMOFADA;
14) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CUSTOMIZADO PARA O FABRICANTE DO MICRO, IMPLEMENTANDO NO MINIMO UM DOS PADROES: DMI 2.0, SNMP OU WMI;

FLS. 11
P. M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

15) O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MI DIAS E MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS;

16) OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRAO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA) E POSSUIREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE;

17) CERTIFICACOES ISO 9000 PARA A LINHA DE PRODUCAO DO COMPU TADOR E FCC CE PARA TECLADO E MOUSE;

18) MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO;

19) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVEIS COM WINDOWS 7 E UBUNTU 10.10,NAS VERSOES DE 32 E 64 BITS DE AMBOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVERS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA TAL;

20) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL, EM PORTUGUES DO BRASIL, INSTALADO,VERSAO OEM 64 BITS COM LICENCA DE USO;

21) NAO SERA ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPECA A ABERTURA DO GABINETE;

22) GARANTIA DE 3 (TRES) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE;

23) ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MAXIMO DE 1 (UM) DIA UTIL E SOLUCAO EM 2 (DOIS) DIAS UTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUICAO TEMPORARIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TECNICA).